**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.230, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

# LEI MUNICIPAL Nº 1.230, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alexandria**, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação, em favor do Estado do Rio Grande do Norte de um terreno urbano, com área de 8.000 m2, situado na seguinte coordenada N 9.292.155,80m e E 609.388,57m.

**Art. 2º.** A doação objetiva à edificação, no aludido terreno, de uma Escola Técnica, devendo o bem imóvel retornar ao Patrimônio Público Municipal caso não seja iniciada a obra no prazo de um (1) ano ou não promova sua conclusão em três (3) anos, períodos esses contados da efetivação da transferência do domínio.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de agosto de 2021, 199° da Independência e 132° da República.

***JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**D60EFDAD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/08/2021. Edição 2584
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/